EDITAL N° 29, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Seleção Pública para Fisioterapeuta, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber queno uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de Fisioterapeuta, nos termos da Lei Municipal n.º 3.342 de 22 de agosto de 2018.

Art. 1°. O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **ESCOLARIDADE**  | **REMUNERAÇÃO MENSAL** |
| Fisioterapeuta | 20 horas | Nível Superior e habilitação para Fisioterapeuta | R$ 2.925,55 |

Art. 2°.O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.342, de 22 de agosto de 2018 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. As inscrições serão presenciais e realizadas no período de 27 a 31 de agosto de 2018, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Brasília, nº 1057, Centro, Barracão - RS.

Art. 4°.A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
2. Entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados/cursos de aperfeiçoamento na área de fisioterapia e Pilates;
3. Comprovante de experiência profissional.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informaçõesdo Currículo*,* que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações.

 Art. 5º. A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

 Art. 6°. A seleção dos candidatos será realizada no dia **03 de setembro de** **2018**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal da Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria da Administração.

 Art. 7°. Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 8º. Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 9º.A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **04 de setembro de 2018**, através de Edital publicado no Diário Oficial Municipal e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasília, nº. 1.057, Barracão - RS.

Art.10. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias 05 e 06 de setembro de 2018 que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 11.O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **10 de setembro de 2018**, através de Edital publicado no Diário Oficial Municipal e mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão - RS.

 Art. 12. O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

 Art. 13. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão - RS.

Art. 14.A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga no Município, sendo que o contrato terá sua duração máxima de até 12 (doze) meses a partir da contratação, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº 3.342 de 22 de agosto de 2018.

 Art.15.As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.342 de 22 de agosto de 2018

 Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 23 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

JANETE TEREZINHA BERGAMO MOTTA

Secretária da Administração - substituta

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM**  | **CRITÉRIO** | **PONTUAÇÃO** |
| **Especialização e/ou Pós-Graduação na área de fisioterapia:**  **- Concluído**  **- Em curso** | Na área de fisioterapia | 2,01,5 |
| **Cursos de aperfeiçoamento na forma presencial na área*** Até 40 horas
* De 41 a 60 horas
* Mais de 60 horas
* Mais de 100 horas

OBS: o candidato (a) poderá pontuar em apenas um dos itens acima, uma vez que os mesmos não são cumulativos para fins de pontuação. |  Na área de fisioterapia | 1,01,52,02,5 |
| **Curso de aperfeiçoamento na forma presencial na área de Pilates:*** Até 40 horas
* De 41 a 60 horas
* Mais de 60 horas
* Mais de 100 horas

OBS: o candidato (a) poderá pontuar em apenas um dos itens acima, uma vez que os mesmos não são cumulativos para fins de pontuação. |  | 1,52,03,04,0 |
| **Experiência Profissional** |  | 1,5 |
| **LIMITE MÁXIMO DE PONTOS** |  | **10 PONTOS** |